



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 200 DE 24 DE ABRIL DE 2023

ANEXO ÚNICO

“TABELA X DA LEI COMPLEMENTAR 1.547 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

NOTA: VALORES VÁLIDOS PARA 2025.

TAXA - LICENCIAMENTO URBANÍSTICO				
Tipos de edificações / Parcelamentos / Autorizações	Enquadramento			
	Simples (R\$ / m ²)	Baixa Complexidade (R\$ / m ²)	Média Complexidade (R\$ / m ²)	*Complexo (R\$ / m ²)
Uniresidencial	0,00683 x AC	0,0136 x AC - 0,5466	0,0109 x AC	0,000840 x AC + 4,037496
Multiresidencial até 4 pavimentos	0,13665 x AU	0,0683 x AU + 4,0997	0,09292 x AU + 1,63989	0,00546 x AU + 19,132
Multiresidencial > 4 pavimentos	-	0,071 x AU + 12,0258	0,02186 x AU + 16,9455	0,0027 x AU + 20,77
Condomínio de lotes	0,01639 x AC	0,0109 x AC + 1,6398	0,00546 x AC + 4,919	0,000546 x AC + 9,839
Não residencial	0,024 x AC	0,0156 x AC + 2,1084	0,001139 x AC + 10,7959	0,00004045 x AC + 14,09
Especial	3,36 R\$/m ²			
Parcelamento	0,49 R\$/m ²			
Obras de Infraestrutura	0,5% do valor do contrato da obra			
Substituição ou reaprovação de projeto de drenagem ou infraestrutura aprovado	R\$ 317,90			
VISTORIA				
Termo de verificação de loteamento por unidade vistoriada				R\$ 42,39 / unidade
Habite-se de condomínios horizontais e conjuntos habitacionais por unidade vistoriada				R\$ 58,26 / unidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 200 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Habite-se e regularização de condomínios verticais residenciais por unidade vistoriada	R\$ 52,96 / unidade
Habite-se e regularização de construções de pequeno porte (até 300 m ²) – uniresidencial, comercial, mista ou institucional	R\$ 423,84
Habite-se e regularização de construções de médio porte (301 a 1000 m ²) - uniresidencial, comercial, mista ou institucional	R\$ 847,69
Habite-se e regularização de construções de grande porte (área superior a 1000 m ²) - uniresidencial, comercial, mista ou institucional	R\$ 1.271,63
Outras vistorias	R\$ 317,90
Vistoria de demarcação	0,17 R\$/m ²
LEGENDA: AC – Área total construída AU - Área útil da unidade residencial (multiresidencial) com maior área (Exemplo: empreendimento com unidades residenciais com áreas úteis de 50 m ² , 60 m ² e 70 m ² , adota-se 70 m ² para efeito de taxa). Entende-se como área útil a soma das áreas internas.	
<p>*Adota-se o valor máximo de 6,56 R\$/m² para edificações de uso uniresidencial e de 21,87 R\$/m² para os demais usos;</p> <p>Nota 1: Nos processos de Anuência Prévia (aprovação de projeto arquitetônico não autorizando a obra) será cobrado 5% do valor da taxa devida;</p> <p>Nota 2: Nos processos de Substituição de projeto com mesmo enquadramento e área construída igual ou inferior ao licenciamento de origem será cobrado 1% do valor da taxa atualizada;</p> <p>Nota 3: Nos processos de Substituição de projeto com enquadramento diferente e/ou área construída superior ao licenciamento de origem será cobrado 1% do valor da taxa atualizada somado ao valor da taxa referente ao acréscimo;</p> <p>Nota 4: Nos casos em que seja necessário uma segunda vistoria será cobrado o valor de R\$ 317,90 a cada nova vistoria;</p>	